

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 223

Quarta - feira, 20 de Dezembro de 1995

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 203/95

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para a "Elaboração do projecto de Execução do Complexo Balnear de S. Jorge e Plano de Pormenor da Foz da Ribeira".

Portaria n.º 204/95

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para a "Execução da Empreitada de Melhoramento da Cais de Câmara de Lobos".

Portaria n.º 205/95

Autoriza a repartição de encargos orçamentais decorrentes do contrato adicional para o "Controlo e Fiscalização da Empreitada de Construção do Estaleiro Naval e do Porto de Pesca do Caniçal".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 203/95

Dando cumprimento ao artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº1/95/M, de 14 de Fevereiro e nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49º da Lei nº 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais da "Elaboração do Projecto de Execução do Complexo Balnear de S.Jorge e do Plano de Pormenor da Foz da Ribeira", adjudicada à Planege-Consultores de Engenharia e Gestão, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, com o IVA incluído à taxa legal:

Ano económico de 1995	1 389 900\$00
Ano económico de 1996	12 509 100\$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1995, será suportada pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos, na rubrica 02.03.10-C - Estudos e Projectos.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 8 de Novembro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

Portaria n.º 204/ 95

Dando cumprimento ao artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº1/95/M, de 14 de Fevereiro e nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49º da Lei nº 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais da "Execução da Empreitada de Melhoramentos do Cais de Câmara de Lobos", adjudicada à Empresa José Avelino Pinto, Industrial de Construção Civil e Empreiteiros de Obras Públicas, pelo valor global de Esc:18 825 234\$00, (dezoito milhões oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e quatro escudos) encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, com o IVA incluído à taxa legal:

Ano económico de 1995	17 035 014\$00
Ano económico de 1996	4 237 501\$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1995, será suportada pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos, na rubrica 07.01.04-F - Aquisição de Bens de Capital Investimentos-Construções Diversas-Melhoramentos do Cais de Câmara de Lobos.

3 - É revogada a Portaria nº. 25/95 de 14 de Março.

4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 15 de Novembro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

Portaria n.º 205/ 95

Dando cumprimento ao disposto no artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº 1/95/M, de 14 de Fevereiro, conjugado com o nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais decorrentes do contrato adicional para o “Controlo e Fiscalização da Empreitada de Construção do Estaleiro Naval e do Porto de Pesca do Caniçal”, a celebrar com a sociedade Planege - Consultores de Engenharia e Gestão, Lda., serão pagos pela dotação orçamental de 1996 afecta ao investimento “Construção do

Estaleiro Naval e Porto de Pesca do Caniçal”, no âmbito do Gabinete da Zona Franca da Madeira.

- 2 - O montante total dos encargos, no ano de 1996, ascende a Esc: 12.926.446\$00.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 7 de Dezembro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José
Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E
COOPERAÇÃO EXTERNA EM SUBSTITUIÇÃO, José
Paulo Baptista Fontes

O preço deste número: 60\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS Completa (Ano) 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00 Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.	"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".
---	--	---

Execução gráfica "Jornal Oficial"